

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO INTERVENTOR FEDERAL

Decreto n. 8.903, de 11 de Janeiro de 1938 — Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Henrique Alvares Guerreiro, para locação do predio sito á rua Celina n. 17 para o funcionamento do posto policial de Villa Mathilde, da 10.ª Circumscripção da Capital.

Decreto n. 8.904, de 11 de Janeiro de 1938 — Cria, no municipio e comarca de Marilia, o districto policial de Amadeu Amaral, com as mesmas divisas com que o foi o districto de paz de igual denominação estabelecido pela lei n. 3.128, de 10 de novembro do anno findo.

Decreto n. 8.905, de 11 de Janeiro de 1938 — Cria, no municipio e comarca de Marilia, o districto policial de Primavera, com as mesmas divisas com que o foi o districto de paz de igual denominação estabelecido pela lei n. 3.127, de 10 de novembro do anno findo.

Decreto n. 8.907 de 11 de Janeiro de 1938 — Orça a Receita e fixa a Despesa das Estradas de Ferro para o exercicio financeiro de 1938.

PALACIO DO GOVERNO — Despachos proferidos pelo senhor Interventor Federal — Despachos do sr. Secretario do Governo.

SEGURANÇA PUBLICA — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Actos do sr. Secretario — Requerimentos despachados — Directoria da Justiça — Requerimentos despachados — Processos de Naturalização — Directoria de Contabilidade — Pagamentos Requisitados — Notas de Empenhos — Prestações de Contas — Junta Commercial.

Departamento das Municipalidades — Consultas das Prefeituras Municipaes — Comunicações as Secretarias de Estado e outras Repartições — Comunicações ás Prefeituras Municipaes — Orçamentos approvados — Protocollo — Estradas.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Oficial de Collocações.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — 1.ª Directoria — 1.ª Secção — Actos — Requerimentos despachados — Apostillas — 2.ª Secção — Autorizações expedidas — Pagamentos autorizados — 3.ª Secção — Acto — Requerimentos despachados — 2.ª Directoria — 2.ª Secção — Requerimento despachado — Pagamentos requisitados — Directoria do Serviço em Transito — Gabinete de Investigações — Superintendencia de Ordem Politica e Social — Escala. Guarda Civil — Boletim n. 9.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos a serem effectuados hoje e amanhã, pelo Thesouro do Estado — Pagamento a serem effectuados no Interior do Estado — Directoria Geral da Receita — Directoria Geral da Despesa — Directoria Geral do Thesouro — Procuradoria Fiscal do Estado — Tribunal de Impostos e Taxas — Bolsa Official de Valores.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Actos — Officios — Directoria de Terras, Colonisação e Immi-gração.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — 1.ª e 2.ª Directoria — Expediente das 1.ª e 2.ª Secções — 3.ª Directoria — Contabilidade — Sub-Directoria Geral.

Directoria do Ensino — Expediente Geral — Protocollo e Archivo — Delegacia do Ensino da Capital.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente — Secção de Contabilidade — Movimento — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Actos ns. 916, 917, 918 e 919 — Expediente — Directoria da Contabilidade — Avisos encaminhados á Secretaria da Fazenda — Directoria de Viação — 4.ª Secção — Extracto.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Movimento de dinheiro — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Publicas — Departamento de Selvicos Municipaes — Departamento de Cultura.

EDITAES.

BALANCETES

BOLETIM FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 167 DE 5 DE JANEIRO DE 1938

2.ª REGIAO MILITAR

RECEBEDORIA FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — (Secção de São Paulo).

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APPELLAÇÃO:

Presidencia — Requerimentos despachados.

Secretaria — Convocações — Expediente — Autos entrados em 3, 4, 5 e 8 de Janeiro e preparos.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente — Officios — Despachados — Pareceres.

Tribunal Superior de Justiça Militar da Força Publica — Accordão.

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Actos do Interventor Federal

DECRETO N.º 8.903, DE 11 DE JANEIRO DE 1938

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Henrique Alvares Guerreiro, para locação do predio sito á rua Celina n.º 17, para o funcionamento do Posto Policial de Villa Mathilde, da 10.ª Circumscripção da Capital.

O SENHOR DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no uso de suas attribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica approvado o contracto celebrado entre a Secretaria da Segurança Publica e o sr. Henrique Alvares Guerreiro, para locação, pelo prazo de quatro (4) annos, a contar de 1.º de Janeiro de 1938, do predio sito á rua Celina n.º 17, para o funcionamento do Posto Policial de Villa Mathilde, da 10.ª Circumscripção da Capital, á razão de cento e trinta mil réis (Rs. 130\$000) mensaes.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de Janeiro de 1938.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO,
Dulcideo Cardoso.

Publicado na Secretaria da Segurança Publica, aos 11 de Janeiro de 1938.

J. Director Geral,
Clímaco Pereira.

DECRETO N.º 8.904, DE 11 DE JANEIRO DE 1938

Cria, no municipio e comarca de Marilia, o districto policial de Amadeu Amaral, com as mesmas divisas com o que o foi o districto de paz de igual denominação estabelecido pela lei n.º 3.128, de 10 de novembro do anno findo.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, no municipio e comarca de Marilia, o districto policial de Amadeu Amaral, com as mesmas divisas com que o foi o districto de paz de igual denominação estabelecido pela lei n.º 3.128, de 10 de novembro do anno findo.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de Janeiro de 1938.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO,
Dulcideo Cardoso

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 11 de Janeiro de 1938.

J. Clímaco Pereira,
Director Geral.

DECRETO N.º 8.905, DE 11 DE JANEIRO DE 1938

Cria, no municipio e comarca de Marilia, o districto policial de Primavera, com as mesmas divisas com o que o foi o districto de paz de igual denominação estabelecido pela lei n.º 3.127, de 10 de novembro do anno findo.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOSO DE MELLO NETO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, no municipio e comarca de Marilia, o districto policial de Primavera, com as mesmas divisas com que o foi o districto de paz de igual denominação estabelecido pela lei n.º 3.127, de 10 de novembro do anno findo.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 11 de Janeiro de 1938.

J. J. CARDOSO DE MELLO NETO,
Dulcideo Cardoso.

Publicado na 1.ª Secção da 1.ª Directoria, da Directoria Geral da Secretaria de Estado dos Negocios da Segurança Publica, em 11 de Janeiro de 1938.

J. Clímaco Pereira,
Director Geral.

DECRETO N.º 8.907, DE 11 DE JANEIRO DE 1938

Orça a Receita e fixa a Despesa das Estradas de Ferro para o exercicio financeiro de 1938.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das attribuições que lhe confere o artigo n.º 181 da Constituição de 10 de novembro de 1937,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam orçadas e fixadas para o exercicio financeiro de 1938, respectivamente, as seguintes receitas e despesas das Estradas de Ferro de Administração do Estado:

	Effectiva	De Capital	Totais
A — RECEITA	158.870:000\$		158.870:000\$
B — DESPESA	132.120:000\$	26.750:000\$	158.870:000\$

DA RECEITA

Artigo 2.º — As receitas serão arrecadadas de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo á seguinte classificação:

1) Estrada de Ferro Sorocabana	135.000:000\$
2) Estrada de Ferro Araraquara	18.000:000\$
3) Estrada de Ferro Campos do Jordão	900:000\$
4) Estrada de Ferro São Paulo e Minas	400:000\$
5) Estrada de Ferro Monte Alto	200:000\$
6) Tramway da Cantareira	1.300:000\$

Somma 155.800:000\$